



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

ANEXO I – MODELO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA
(RESOLUÇÃO Nº 1.128, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020)

Termo de Confissão e Reconhecimento de Dívida
Programa de Recuperação de Créditos Fiscais e Tributários

DEVEDOR	
ENDEREÇO COMPLETO	
CPF	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
REGISTRO CREA	
REPRESENTANTE LEGAL (se houver)	
ENDEREÇO COMPLETO	
CPF	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

O _____, doravante denominado CREDOR, e a empresa (se pessoa jurídica) ou profissional (a) _____, doravante denominado DEVEDOR (A);

Considerando o permissivo previsto na Resolução Confea nº XXX, de XX de XXXX de 20XX, que dispõe sobre o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais e Tributários do Sistema Confea/Crea;

RESOLVEM:

Celebrar acordo de confissão de dívida em relação aos débitos referentes a (descrever as origens dos débitos) inscritos em dívida ativa, que o devedor, neste ato, reconhece em sua integralidade, mediante os seguintes termos:

Cláusula primeira: Pelo presente Termo de Confissão de Dívida, o (a) Devedor (a), acima identificado (a), reconhece e confessa dever ao Conselho (indicar o nome do Conselho credor por extenso) o valor de R\$ (.....) acrescido de todos os encargos devidos até esta data, e de honorários advocatícios (quando devidos), conforme demonstrativo(s) de débito(s) abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DÉBITO

(nos campos da tabela, deverão ser discriminados o valor do principal, atualização monetária, multas, juros moratórios e demais despesas que houver, tais como despesas processuais ou honorários advocatícios)

Cláusula segunda: Para efeitos do presente acordo, do montante acima apurado o CREDOR concede ao DEVEDOR um desconto de XX (indicar percentual de desconto) por cento dos juros de mora, passando a dívida para o valor final de R\$ (indicar o valor acordado, inclusive por extenso), de acordo com a opção indicada na tabela progressiva abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	DESCONTO NOS JUROS
<input type="checkbox"/> À vista	Até 100%
<input type="checkbox"/> 1 a 12 parcelas	Até 70%
<input type="checkbox"/> 13 a 24 parcelas	Até 50%
<input type="checkbox"/> 25 a 36 parcelas	Até 30%

Cláusula terceira: O (A) DEVEDOR (A), na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, compromete-se a pagar o total do débito da seguinte forma:

Em parcela única, cujo vencimento dar-se-á no dia (indicar a data do vencimento)

Em XX parcelas (indicar a opção escolhida) mensais, iguais e sucessivas, de R\$......(.....), cujo vencimento dar-se-á no dia XX (indicar o dia) de cada mês.

Cláusula quarta: O não pagamento da parcela única (se à vista) ou de 2 (duas) parcelas consecutivas ou de 3 (três) alternadas, se parcelado, implica o cancelamento do acordo, o vencimento antecipado das parcelas vincendas, se houver, a perda dos descontos dos juros moratórios concedidos na Cláusula segunda e a retomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis, independente de prévia notificação, apurando-se o saldo devedor das parcelas remanescentes, atualizado monetariamente até a data do recolhimento, com os acréscimos legais.

Cláusula quinta: Fica estipulada multa de 5% (cinco por cento) sobre o saldo, em caso de descumprimento do acordo por parte do devedor.

Cláusula sexta: O (A) DEVEDOR (A) reconhece como líquida e certa a dívida confessada, que o não pagamento de qualquer parcela autoriza o registro da dívida no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e nos cadastros de proteção ao crédito, bem como a realização de protesto perante o Tabelionato de Protesto de Títulos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.492, de 1997,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

podendo ainda ser **encaminhada** para cobrança ou dado prosseguimento à execução fiscal, se já **ajuizada**.

Cláusula sétima: Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados implicará a imediata rescisão deste Termo.

Cláusula nona: O presente Termo é lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, assinado pelo(a) DEVEDOR (A), ou por seu procurador, e pela autoridade administrativa competente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

_____ de _____ de 20____

Assinatura das partes:

DEVEDOR

CREDOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA
(RESOLUÇÃO Nº 1.128, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020)

Termo de Confissão e Reconhecimento de Dívida
Parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa
(baseado na Seção V, do Capítulo I, da Resolução)

DEVEDOR	
ENDEREÇO COMPLETO	
CPF	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
REGISTRO CREA	
REPRESENTANTE LEGAL (se houver)	
ENDEREÇO COMPLETO	
CPF	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

O _____, doravante denominado CREDOR, e a empresa (se pessoa jurídica) ou profissional (a) _____, doravante denominado DEVEDOR (A);

Considerando o permissivo previsto na Resolução Confea nº XXX, de XX de XXXX de 20XX, que dispõe sobre Parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa previsto na Seção V, do Capítulo I, da Resolução) do Sistema Confea/Crea;

RESOLVEM:

Celebrar acordo em relação aos débitos referentes a (descrever as origens dos débitos) inscritos em dívida ativa, que o devedor, neste ato, reconhece em sua integralidade, mediante os seguintes termos:

Cláusula primeira: Pelo presente Termo de Confissão de Dívida, o (a) Devedor (a), acima identificado (a), reconhece e confessa dever ao Conselho (indicar o nome do Conselho credor por extenso) o valor de R\$ (.....) acrescido de todos os encargos devidos até esta data, e de honorários advocatícios, quando devidos, conforme demonstrativo(s) de débito(s) abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DÉBITO	
(nos campos da tabela, deverão ser discriminados o valor do principal, atualização monetária, multas, juros moratórios e demais despesas que houver, tais como despesas processuais ou honorários advocatícios)	

Cláusula segunda: O (A) DEVEDOR (A), na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, compromete-se a pagar o total do débito acima indicado da seguinte forma:

Em parcela única, cujo vencimento dar-se-á no dia (indicar a data do vencimento)

Em XX parcelas (indicar a opção escolhida) mensais, iguais e sucessivas, de R\$......(.....), cujo vencimento dar-se-á no dia XX (indicar o dia) de cada mês.

Cláusula terceira: O não pagamento da parcela única (se à vista) ou de 2 (duas) parcelas consecutivas ou de 3 (três) alternadas, se parcelado, implica o cancelamento do acordo, o vencimento antecipado das parcelas vincendas, se houver, e a retomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis, independente de prévia notificação, apurando-se o saldo devedor das parcelas remanescentes, atualizado monetariamente até a data do recolhimento, com os acréscimos legais;

Cláusula quarta: Fica estipulada multa de 5% (cinco por cento) sobre o saldo, em caso de descumprimento do acordo por parte do devedor.

Cláusula quinta: O (A) DEVEDOR (A) reconhece como líquida e certa a dívida confessada, que o não pagamento de qualquer parcela autoriza o registro da dívida no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e nos cadastros de proteção ao crédito, bem como a realização de protesto perante o Tabelionato de Protesto de Títulos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.492, de 1997, podendo ainda ser encaminhada para cobrança ou dado prosseguimento à execução fiscal, se já ajuizada.

Cláusula sexta: Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados implicará a imediata rescisão deste Termo.

Cláusula sétima: O presente Termo é lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, assinado pelo(a) DEVEDOR (A), ou por seu procurador, e pela autoridade administrativa competente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

_____ de _____ de 20____

Assinatura das partes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

DEVEDOR

CREDOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____